

ANEXO XLV
(Anexo XIX à Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009)

CARREIRAS DE PESQUISA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA EM CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

VALOR DA RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO - RT

a) Valor da RT para o cargo de Pesquisador:

Tabela I

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA RT A PARTIR DE			
		1ª JUL 2009			1ª JAN 2015
		APERFEIÇOAMENTO ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	DOCTORADO
Titular	III	1.501,00	2.918,00	5.838,00	6.289,28
	II	1.444,00	2.811,00	5.620,00	6.054,43
	I	1.391,00	2.705,00	5.414,00	5.832,50
Associado	III	1.317,00	2.559,00	5.119,00	5.514,70
	II	1.265,00	2.464,00	4.927,00	5.307,86
	I	1.219,00	2.372,00	4.745,00	5.111,79
Adjunto	III	1.153,00	2.243,00	4.486,00	4.832,77
	II	1.111,00	2.161,00	4.321,00	4.655,01
	I	1.069,00	2.081,00	4.161,00	4.482,65
Assistente de Pesquisa	III	1.012,00	1.967,00	3.933,00	4.237,02
	II	976,00	1.895,00	3.790,00	4.082,97
	I	937,00	1.825,00	3.649,00	3.931,07

Tabela II - Efeitos financeiros a partir de 1ª de agosto de 2016

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA RT		
		APERFEIÇOAMENTO/ ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
Titular	III	1.583,56	3.078,49	6.635,19
	II	1.523,42	2.965,61	6.387,42
	I	1.467,51	2.853,78	6.153,29
Associado	III	1.389,44	2.699,75	5.818,01
	II	1.334,58	2.599,52	5.599,79
	I	1.286,05	2.502,46	5.392,94
Adjunto	III	1.216,42	2.366,37	5.098,57
	II	1.172,11	2.279,86	4.911,04
	I	1.127,80	2.195,46	4.729,20
Assistente de Pesquisa	III	1.067,66	2.075,19	4.470,06
	II	1.029,68	1.999,23	4.307,53
	I	988,54	1.925,38	4.147,28

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA RT		
		APERFEIÇOAMENTO/ ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
Titular	III	1.662,73	3.232,41	6.966,95
	II	1.599,59	3.113,89	6.706,79
	I	1.540,88	2.996,46	6.460,95
Associado	III	1.458,91	2.834,73	6.108,91
	II	1.401,30	2.729,50	5.879,78
	I	1.350,35	2.627,58	5.662,59
Adjunto	III	1.277,24	2.484,68	5.353,50
	II	1.230,71	2.393,85	5.156,59
	I	1.184,18	2.305,23	4.965,66
Assistente de Pesquisa	III	1.121,04	2.178,94	4.693,56
	II	1.081,16	2.099,19	4.522,91
	I	1.037,96	2.021,64	4.354,64

b) Valor da RT para o cargo de Analista em Ciência e Tecnologia e Tecnologista:

Tabela I - Efeitos financeiros até 31 de julho de 2016

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA RT ATÉ 31 DE JULHO DE 2016		
		APERFEIÇOAMENTO ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
Sênior	III	1.501,00	2.918,00	6.289,28
	II	1.444,00	2.811,00	6.054,43
	I	1.391,00	2.705,00	5.832,50
Pleno III	III	1.317,00	2.559,00	5.514,70
	II	1.265,00	2.464,00	5.307,86
	I	1.219,00	2.372,00	5.111,79
Pleno II	III	1.153,00	2.243,00	4.832,77
	II	1.111,00	2.161,00	4.655,01
	I	1.069,00	2.081,00	4.482,65
Pleno I	III	1.012,00	1.967,00	4.237,02
	II	976,00	1.895,00	4.082,97
	I	937,00	1.825,00	3.931,07
Júnior	III	887,00	1.725,00	3.717,76
	II	854,00	1.662,00	3.580,95
	I	822,00	1.601,00	3.446,28

Tabela II - Efeitos financeiros a partir de 1ª de agosto de 2016

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA RT		
		APERFEIÇOAMENTO/ ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
Sênior	III	1.583,56	3.078,49	6.635,19
	II	1.523,42	2.965,61	6.387,42
	I	1.467,51	2.853,78	6.153,29
Pleno III	III	1.389,44	2.699,75	5.818,01
	II	1.334,58	2.599,52	5.599,79
	I	1.286,05	2.502,46	5.392,94
Pleno II	III	1.216,42	2.366,37	5.098,57
	II	1.172,11	2.279,86	4.911,04
	I	1.127,80	2.195,46	4.729,20
Pleno I	III	1.067,66	2.075,19	4.470,06
	II	1.029,68	1.999,23	4.307,53
	I	988,54	1.925,38	4.147,28
Júnior	III	935,79	1.819,88	3.922,24
	II	900,97	1.753,41	3.777,90
	I	867,21	1.689,06	3.635,83

Tabela III - Efeitos financeiros a partir de 1ª de janeiro de 2017

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA RT		
		APERFEIÇOAMENTO/ ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
Sênior	III	1.662,73	3.232,41	6.966,95
	II	1.599,59	3.113,89	6.706,79
	I	1.540,88	2.996,46	6.460,95
Pleno III	III	1.458,91	2.834,73	6.108,91
	II	1.401,30	2.729,50	5.879,78
	I	1.350,35	2.627,58	5.662,59
Pleno II	III	1.277,24	2.484,68	5.353,50
	II	1.230,71	2.393,85	5.156,59
	I	1.184,18	2.305,23	4.965,66
Pleno I	III	1.121,04	2.178,94	4.693,56
	II	1.081,16	2.099,19	4.522,91

	I	1.037,96	2.021,64	4.354,64
Júnior	III	982,57	1.910,87	4.118,35
	II	946,02	1.841,08	3.966,80
	I	910,57	1.773,51	3.817,62